

Listagem de Documentos Básicos Obrigatórios para Requerimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para Empreendimentos em Geral, EXCETO atividades de Transporte e Aquicultura (IN N° 12/2016).

Segue listagem dos documentos básicos obrigatórios a serem anexados pelo interessado na etapa “Documentação” após preenchimento das informações no ato do requerimento de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para atividades em geral, excetuando as atividades de Transportes e Aquicultura.

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

1	CNDA / CPENDA válida. Pode ser apresentado comprovante de abertura de processo de pedido de CNDA caso esta ainda não tenha sido obtida.
2	Cópia do documento de identificação pessoal (RG / CPF) do titular, no caso de Pessoa Física, ou do Representante Legal indicado no Contrato Social e descrito no requerimento de licença, no caso de Pessoa Jurídica.
3	Cópia do Contrato Social e última alteração contratual (ou documentação equivalente em casos específicos de outros atos constitutivos) – No caso de Pessoa Jurídica.
4	Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF
5	Caso o signatário do requerimento seja pessoa diversa, anexar procuração concedida pelo titular do processo, no caso de Pessoa Física, ou pelo Representante Legal indicado no Contrato Social e descrito no requerimento de licença, no caso de Pessoa Jurídica.
6	Cópia do documento de identificação pessoal (RG e CPF) do Procurador.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

1	Relatório Complementar de Caracterização do Empreendimento (RCCE) conforme modelo disponibilizado pelo IEMA correspondente à atividade pleiteada.
2	Cópias das licenças de áreas de empréstimo e/ou bota-fora quando previstas na atividade de Terraplanagem
3	Manifestação da concessionária de saneamento que atua no Município atestando a viabilidade de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. Caso haja lançamento também de efluente industrial, a manifestação deve evidenciar expressamente a autorização para recebimento deste.

4	Portaria de Outorga e/ou Cadastro de Uso de Água Subterrânea e/ou Certidão de Dispensa de Outorga emitidos pela AGERH ou ANA, conforme o caso, se houver (previsão de) utilização de recurso hídrico para abastecimento de águas, realização da atividade ou diluição de efluentes
5	Cópia do documento de Anuência da Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo.
6	Cópia das Autorizações de Manejo válidas ou laudos de fauna conforme Termo de Referência do site do IEMA, em caso de resgate de Fauna Silvestre.
7	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) conforme modelo disponibilizado pelo IEMA.
8	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Anotação de Função Técnica (AFT) ou documento equivalente do profissional habilitado responsável pela emissão do laudo/parecer correspondente às informações fornecidas no requerimento de licença e/ou no RCCE; pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber; ou pela gestão ambiental e acompanhamento integral da atividade a ser licenciada. A ART / AFT deve conter indicação expressa da atividade objeto do licenciamento e seu período de abrangência, deve contemplar a data de preenchimento do RCCE e assinatura do TRA. Além disso, a ART / AFT deve ser emitida por regional que tenha atuação no estado do Espírito Santo conforme norma de criação
9	Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou Laudo de Vistoria Florestal expedido pelo órgão competente (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF ou Prefeitura Municipal).
10	Em caso de supressão da vegetação, autorização de exploração vegetal do órgão competente (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - IDAF ou Prefeitura Municipal), atendendo ao disposto Lei Federal nº 12.651/2012)
11	Proposta de medida compensatória para os casos de intervenção em APP.
12	Comprovação de inexistência de alternativa locacional para os casos de intervenção em APP.
13	Publicação no Diário Oficial da União do Registro de Licença ou do Registro de Extração; OU Declaração ou ofício de Aptidão emitido pela ANM. (PARA ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL)
14	Prova de titularidade do solo ou Autorização/Acordo com o titular do solo, contendo manifestação de concordância do titular do terreno quanto às medidas de recuperação futura a serem implantadas na área; (PARA ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO MINERAL)
15	Cópia das Autorizações de Manejo válidas, emitidas para o empreendimento com manejo de fauna silvestre em cativeiro. (PARA ATIVIDADES DE USO E MANEJO DE FAUNA SILVESTRE)

Obs.: Ressalta-se que nenhum formulário / modelo poderá ser alterado a fim de ter parte de seu texto original removido / editado, sob pena de incorrer em crime nos termos do art. 297 do Decreto Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940.